Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 43/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Fazendo uso da presente mensagem, encaminhamos a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que propõe a criação de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinado a aquisição de conjunto de fenação mecânico, 2 ensiladeiras, 4 tratores e 1 carreta agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Contando com a compreensão dos nobres edis, necessitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 56\2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no Valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), para aquisição de conjunto de fenação mecânico, 2 ensiladeiras, 4 tratores agrícolas e 1 carreta agrícola, para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR		
041220031.2.073 Manutenção das Atividades Do Departamento do Interior		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	852	489.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 777619/2012 – Aquisição de Equipamentos - Permanente	2471.99.99.27.00	852	R$	489.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 56/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 56/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinada a aquisição de conjunto de fenação mecânico, 2 ensiladeiras, 4 tratores e 1 carreta agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura., dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- Departamento de Interior
- 041220031.2.073 - Manutenção das Atividades do Departamento do Interior
- 4.4.90.52.00 — Equipamento e Material Permanente
- Fonte: 852

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 2º à cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de **MAPA — 777619/2012 — Aquisição de Equipamentos - Permanente, Fonte – 852**, não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso I e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 3º e 4º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apto a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 23 de abril de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Excelentíssimo Senhor
Valmir Tasca
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

APROVADO
Data 06/5/2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 43/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 56/2013, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), crédito este que será utilizado para a aquisição de conjunto de fenação mecânico, 02 ensiladeiras, 04 tratores agrícola e 01 carreta agrícola.

Outrossim, este Membro da Comissão de Orçamentos e Finanças, com a devida vênia, requerer a concessão de mais 10(dez) dias para exarar o parecer.

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 02 de maio de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Membro-Relator

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 56/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 43/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 56/2013, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), crédito este que será utilizado para a aquisição de conjunto de fenação mecânico, 02 ensiladeiras, 04 tratores agrícola e 1 carreta agrícola.

O art. 1º do referido Projeto autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adiciona Especial** no valor acima descrito atendendo as despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	Fonte	Valor R$
11.03 – Departamento de Interior		
206060030.2.067 – Cadeias Produtivas		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	852	489.000,00

O art. 2º indica como recurso o excesso nas categorias de receitas, a saber:

Descrição	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor R$
MAPA – 777619/2012	2471.99.99.27.00	852	R$	489.000,00

Os art. 3º do projeto em epígrafe autoriza o Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei nº. 3.200 de 13 de julho de 2009, bem como suas alterações posteriores acerca do Plano Plurianual para o Exercício de 2013.

O art. 4º autoriza o Executivo a alterar o Anexo I da Lei 3.901 de 24 de julho de 2012, no tocante à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, ambas as alterações pautadas na alteração constante no art. 1º.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise do referido Projeto de Lei, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

É o nosso parecer.
Pato Branco, 08 de maio de 2013.

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro-Relator

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco Fls 8 12

PROJETO DE LEI Nº 56/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), para aquisição de conjunto de fenação mecânico, 2 ensiladeiras, 4 tratores agrícolas e 1 carreta agrícola, para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte	Valor
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR		
041220031.2.073 Manutenção das Atividades Do Departamento do Interior		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	852	489.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 777619/2012 – Aquisição de Equipamentos - Permanente	2471.99.99.27.00	852	R$	489.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5776 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.021 DE 15 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no Valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), para aquisição de conjunto de fenação mecânico, 2 ensiladeiras, 4 tratores agrícolas e 1 carreta agrícola, para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	*Fonte*	Valor
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR		
041220031.2.073 Manutenção das Atividades Do Departamento do Interior		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	852	489.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 777619/2012 – Aquisição de Equipamentos - Permanente	2471.99.99.27.00	852	R$	489.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.124, DE 15 DE MAIO DE 2013

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.021, de 15 de maio de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), para aquisição de conjunto de fenação mecânico, 2 ensiladeiras, 4 tratores agrícolas e 1 carreta agrícola, para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	*Fonte*	Valor
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR		
041220031.2.073 Manutenção das Atividades Do Departamento do Interior		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	852	489.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit/excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 777619/2012 – Aquisição de Equipamentos - Permanente	2471.99.99.27.00	852	R$	489.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 17 de Maio de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0346

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.021 DE 15 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), para aquisição de conjunto de fenação mecânico, 2 ensiladeiras, 4 tratores agrícolas e 1 carreta agrícola, para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte	Valor
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR		
041220031.2.073 Manutenção das Atividades Do Departamento do Interior		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	852	489.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 777619/2012 – Aquisição de Equipamentos-Permanente	2471.99.99.27.00	852	R$	489.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11

Sexta-feira, 17 de Maio de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.124, DE 15 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.021, de 15 de maio de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). para aquisição de conjunto de fenação mecânico, 2 ensiladeiras, 4 tratores agrícolas e 1 carreta agrícola, para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte	Valor
11.03 – DEPARTAMENTO DE INTERIOR		
041220031.2.073 Manutenção das Atividades Do Departamento do Interior		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	852	489.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit/excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – 777619/2012 – Aquisição de Equipamentos–Permanente	2471.99.99.27.00	852	R$	489.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12

PROJETO DE LEI Nº 56/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 43/2013

RECEBIDA EM: 11 de abril de 2013

Nº DO PROJETO: 56/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). (Destinado a aquisição de conjunto de fenação mecânico, 2 ensiladeiras, 4 tratores e 1 carreta agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 15 de abril de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 23 de abril de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de maio de 2013.
Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP e José Gilson Feitosa da Silva – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de maio de 2013
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de maio de 2013 - ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 189/2013

Lei nº 4021, de 15 de maio de 2013 – Decreto nº 7124, de 15 de maio de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5776, de 17 de maio de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 346, de 17 de maio de 2013.